



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.391, de 04 de janeiro de 2022.

EMENTA: Inclui no Calendário de Festividades Culturais e Religiosas do Município de Salgueiro os festejos da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Sítio Mutuca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Oficialize – se o dia 27 de junho para comemoração os festejos da Padroeira **NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO** no Sítio **Mutuca**.

Art. 2º. O referido Projeto de Lei deve-se pelo reconhecimento de empenho e nobreza por parte dos moradores desta comunidade em fazer as festividades anualmente.

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 04 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador Fátima Carvalho (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).